

CESSÃO DE DIREITOS

VALDECIR ANGELO MARUQUI, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 3.876.116-SESP-PR, e CPF: 546.976.549-00, e sua esposa: SONIA CONCEICAO CAIS MARUQUI, brasileira, casada, portadora do RG: 7.254.770-5 e CPF: 044.694.829-27, ambos residentes em Barbosa Ferraz-PR, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Senhor: JAIR BORGES DA VEIGA, brasileiro, casado, motorista, portador da RG: 3.942.517-3 SESP-PR e CPF:608.128.779-34, e a sua esposa a Sr^ª.: ELIANA GUIMARÃES AUGUSTO DA VEIGA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 7.775.314-1 e CPF:049.239.079-75, ambos residentes na cidade de Curitiba -PR; todos os direitos vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a DATA DE TERRAS Nº.: 05 DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO DISTRITO DE TEREZA BREA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, por estarem certos e contritados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 27 de Abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

Valdecir Angelo Maruqui

VALDECIR ANGELO MARUQUI

VENDEDOR

Sonia Conceicao Cais Maruqui

SONIA CONCEICAO CAIS MARUQUI

VENDEDORA

Jair Borges da Veiga

JAIR BORGES DA VEIGA

COMPRADOR

Eliana Guimaraes Augusto da Veiga

ELIANA GUIMARÃES AUGUSTO DA VEIGA

COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

CESSÃO DE DIREITOS

JAIR BORGES DA VEIGA e sua mulher dona ELIANE AUGUSTO BORGES DA VEIGA brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Curitiba, neste Estado, Ele motorista, portador da C.I. RG n.º 3.942.517-3-SSP-PR, ela do lar ; pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) ao Sr.º VALCEDIR ANGELO MARUQUI brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I. RG n.º 3.876.116-SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 546.976.549-00, todos os direitos vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a DATA DE TERRAS N.º 05 DA QUADRA N.º 01, SITUADA NO DISTRITO DE TEREZA BREDA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA, que adquiriram e pagaram a João da Silva Santos e sua mulher Hilda Souza Santos, conforme Cessão de Direitos celebrado em 28/08/1.995.

Dão pôr este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes, pôr si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, pôr estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz 27 de dezembro de 2.002.

Jair Borges da Veiga

Jair Borges da Veiga

Eliane Augusto Borges da Veiga

Eliane agosto Borges da Veiga

Valdecir Angelo Maruqui

Valdecir Ângelo Maruqui

TESTEMUNHAS:

5172

7964

CESSÃO DE DIREITOS

JAIR BORGES DA VEIGA e sua mulher dona ELIANE AUGUSTO BORGES DA VEIGA brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Curitiba, neste Estado, Ele motorista, portador da C.I. RG n.º 3.942.517-3-SSP-PR, ela do lar ; pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) ao Sr.º VALCEDIR ANGELO MARUQUI brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I. RG n.º 3.876.116-SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 546.976.549-00, todos os direitos vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a DATA DE TERRAS N.º05 DA QUADRA N.º 01, SITUADA NO DISTRITO DE TEREZA BREDA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA. que adquiriram e pagaram a João da Silva Santos e sua mulher Hilda Souza Santos, conforme Cessão de Direitos celebrado em 28/08/1.995!

Dão pôr este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes, pôr si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.

E, pôr estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz 27 de dezembro de 2.002.

Jair Borges da Veiga

Jair Borges da Veiga

Eliane Augusto Borges da Veiga

Eliane agosto Borges da Veiga

Valdecir Angelo Maruqui

Valdecir Ângelo Maruqui

TESTEMUNHAS:

CESSÃO DE DIREITOS

JOÃO DA SILVA SANTOS e sua mulher, dona HILDA SOUZA SANTOS, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Tereza Breda-Pr., pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem ao snr. JAIR BORGES DA VEIDA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Tereza Breda-Pr., portador da CIRG nº 3:942:517-3-Pr., as datas de terras nºs. 3 e 4 da quadra nº 20 e 05 da quadra nº 01, situadas na Cidade de Tereza Breda, tendo construída uma casa de residência na data nº 05 da quadra nº 01.-

Que, o pagamento do restante da venda de R\$.100,00 (cem reais), pagos neste ato, do que dão plena, geral e irrevogável quitação, autorizando a quem de direito a outorga da escriturapública de compra e venda.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito.-

E, por verdade, firmam a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 28 de agosto de 1.995.-

João da Silva Santos

João da Silva Santos

Hilda de Souza Santos

Hilda Souza Santos

Jair Borges da Veiga

Jair Borges da Veiga.

Testemunhas:-

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]